



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

266

DECRETO Nº 1974, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1181, de 08 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos), destinado as seguintes dotações:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1169.0000-Aquisição de Terreno – Ampliação do Cemitério Municipal

301 4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.500,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-Manutenção dos Serviços Urbanos

243 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 60.500,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de agosto de 2017

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO